

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ- SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - EDITAL N° 01/2026 – 1º SEMESTRE - HABILITAÇÃO,  
VALIDAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE  
ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE DE 2026

**EDITAL N° 01/2026 – 1º SEMESTRE**

**Habilitação, Validação e Inscrição no Programa Auxílio-Transporte Estudantil – 1º Semestre de 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.209/2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.239/2025, e nos Decretos Municipais nº 3.173/2026 e nº 3.174/2026, torna público o presente EDITAL DE HABILITAÇÃO SEMESTRAL, referente ao 1º semestre letivo de 2026, destinado a:

- estudantes já cadastrados no programa, que deverão **realizar a validação** para continuidade no benefício;
- estudantes que desejam ingressar no programa, devendo realizar **nova inscrição**.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital regula a **validação** dos estudantes já cadastrados no Programa Auxílio-Transporte e a **inscrição de novos interessados** para o 1º semestre de 2026.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E VALIDAÇÕES**

2.1. O período para **validação dos cadastrados e inscrição de novos estudantes** será de **30 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**, exclusivamente pela plataforma **1Doc**.

2.2. O prazo é **único** e se aplica a:

- estudantes já cadastrados (validação);
- novos estudantes (inscrição completa).

**3. DO PROCESSO PARA ESTUDANTES JÁ CADASTRADOS (VALIDAÇÃO)**

3.1. Estão obrigados a realizar **validação** todos os estudantes habilitados no edital do 2º semestre de 2025, cujo cadastro permanece vigente.

3.2. A validação consiste em:

I – assinatura digital do **Termo de Validação e Continuidade**, enviado pela Secretaria via 1Doc;

II – anexação do **comprovante de matrícula atualizado** referente ao ano/semestre 2026;

III – atualização de dados bancários ou de residência, quando houver alteração.

3.3. O estudante que **não realizar a validação no prazo** será considerado **não habilitado** para o 1º semestre de 2026.

3.4. A validação **não exige nova inscrição**.

**4. DO PROCESSO PARA NOVOS ESTUDANTES (INSCRIÇÃO)**

4.1. Poderão se inscrever novos estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- I – residir no Município de Guaxupé;
- II – estar matriculado em curso técnico ou graduação **presencial**;
- III – estudar em instituição localizada **até 100 km** de Guaxupé;
- IV – realizar a inscrição exclusivamente pelo 1Doc.

4.2. Documentos obrigatórios:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado;

- c) Dados bancários;
- d) Comprovante original de matrícula 2026;
- e) Declaração de ciência das regras do programa.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Encerrado o prazo, a Secretaria observará o seguinte cronograma:

- **16/02/2026 a 20/02/2026** – Análise e conferência da documentação;
- **23/02/2026** – Publicação da **lista preliminar de habilitados**;
- **24/02/2026 a 26/02/2026** – Período para recursos via 1Doc;
- **27/02/2026** – Publicação da **lista final de habilitados do 1º semestre de 2026**.

## **6. DO VALOR DO AUXÍLIO E DO RATEIO SEMESTRAL**

**6.1.** O auxílio-transporte será pago em **parcelas**, correspondentes aos meses letivos do semestre, podendo variar conforme o calendário acadêmico.

**6.2.** O valor total destinado ao semestre será dividido entre todos os estudantes habilitados, observando-se os meses letivos e eventuais particularidades do período.

**6.3.** Não haverá pagamento em meses de férias ou períodos sem atividade acadêmica, conforme legislação municipal.

**6.4.** O valor final das parcelas será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação após a publicação da lista final de habilitados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES APÓS A HABILITAÇÃO**

7.1. Para manutenção do auxílio, o estudante deverá:

- I – comprovar **frequência mínima de 75%** mensal;
- II – enviar a comprovação entre o **1º e o 10º dia útil** do mês subsequente;
- III – manter dados pessoais e bancários atualizados;
- IV – comunicar imediatamente eventual trancamento ou desligamento.

7.2. O descumprimento de tais obrigações poderá resultar em:

- I – suspensão do benefício;
- II – cancelamento, inclusive por **reprovação em duas ou mais disciplinas no mesmo semestre**, conforme prevê a Lei Municipal nº 3.239/2025.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Este edital se aplica exclusivamente ao **1º semestre de 2026**.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação vigente e os **Decretos Municipais nº 3.173/2026 e nº 3.174/2026**.

**Guaxupé, 30 de janeiro de 2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.**

**Publicado por:**

Ana Márcia Magalhães Cândido  
**Código Identificador:**32FBB4B7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/01/2026. Edição 4203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>